



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N° 687/2014 – INDIAPORÃ, 11 DE JULHO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de mobiliários para salas de aulas da creche e pré-escola municipais, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.458,90
(Fonte de Recurso: 05)

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.041,10
(Fonte de Recurso: 05)

TOTAL GERAL R\$ 32.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 31.455,40**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros em virtude do termo de compromisso PAR n° 201304054/2013 firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura do Município de Indiaporã R\$ 31.455,40

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 1.044,60**

02. Prefeitura Municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 127: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 1.044,60

TOTAL GERAL R\$ 32.500,00

Art. 2° Ficam ajustados o programa 0160 (Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos), Atividades 2038 (Manutenção da Creche Municipal) e 2039 (Manutenção da Pré-Escola Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de n° 606/2013 (PPA 2014/2017) e n° 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 11 de julho de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento